



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/07/2025  
DOU de 23/07/2025, seção 3, página 119

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VIADUTO SANTA EFIGÉNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907  
Telefone: (11) 3544-3320 - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35436.004003/2007-61

13º Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 01/2008 (0801258)** de locação de imóvel de terceiros, celebrado entre o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** e a **LOCADORA, SAINT VINCENT EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 27.196.526/0001-45**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº. 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1160-17, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, por meio de sua Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia nº 266 – 3º andar – Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representado neste ato por sua Superintendente Regional, **Sra. MICHELLE REIS MOREIRA**, designada pela Portaria PRES/INSS Nº482 de 25/06/2025, publicada no DOU nº 122 de 02 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED] e, por outro lado, a **empresa SAINT VINCENT EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 27.196.526/0001-45**, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. Luís Antônio Moraes Ribeiro, Sra. Adriana Moraes Ribeiro e o não sócio, sr. José Roberto Zerner, conforme cláusula 7º do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, doravante denominada apenas **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 01/2008, referente ao imóvel situado em Espírito Santo do Pinha/SP, à Rua Luiz Gama, nº 61, Vila Montenegro, publicado no Diário Oficial da União nº 87 de 08.05.2008, Seção 3, página 85, mediante as Cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação da Vigência** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, para o período de **31/07/2025 a 31/07/2030**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço** - O valor locativo mensal atual do contrato é de **R\$ 8.918,55** (oitocentos e novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), que será corrigido nas condições de reajuste previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2008, a partir de 01/05/2026, data que completa a anualidade do contrato, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária** - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação, Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE520046, de 15/07/2025, sendo reforçada quando necessário.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação** - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação** - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo, data da assinatura eletrônica

**MICHELLE REIS MOREIRA**  
Superintendente Regional Sudeste I  
INSS - Locatário

**LUÍS ANTÔNIO MORAES RIBEIRO**  
SAINT VINCENT EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA  
Locador

**JOSÉ ROBERTO ZERNERI**  
SAINT VINCENT EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA  
Locador

**ADRIANA MORAES RIBEIRO**  
SAINT VINCENT EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA  
Locador

## TESTEMUNHAS:

1. NOME: Juliana Denise Conte

Matrícula: [REDACTED]

2. NOME: Andrelina Leite Cruvinel Ferreira

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO MORAES RIBEIRO**, Usuário Externo, em 17/07/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DENISE CONTE**, Chefe de Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária, em 17/07/2025, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE REIS MOREIRA**, Superintendente Regional Sudeste I, em 18/07/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRELINA LEITE CRUVINEL FERREIRA**, Técnico do Seguro Social, em 18/07/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO ZERNERI**, Usuário Externo, em 21/07/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MORAES RIBEIRO**, Usuário Externo, em 22/07/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21573151** e o código CRC **24770C4E**.